

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 639/2025 - Acordo de Cooperação Técnica, de 5/6/2025, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo: 25351.902041/2025-40

Expediente: 0743996/25-9

Ementa: Trata-se de Proposta de Acordo de Cooperação Técnica a ser estabelecido entre a Anvisa e o Conselho Federal de Medicina Veterinária, sem o repasse de recursos, por 60 (sessenta) meses, com vistas ao estabelecimento das bases gerais de recíproca cooperação técnica, visando o desenvolvimento conjunto de ações e atividades no âmbito da implementação do Sistema Nacional de Controle de Receituários, nos termos da Lei nº 13.732, de 8 de novembro de 2018, que alterou a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, permitindo que a receita tenha validade em todo o território nacional, independentemente da unidade federada em que tenha sido emitida.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GPCON

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR o Acordo de Cooperação Técnica entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e o Conselho Federal de Medicina Veterinária, nos termos do voto do relator - Voto nº 114/2025/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 3624503).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 12/06/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3648034** e o código CRC **FD13C20B**.

Referência: Processo nº
25351.902041/2025-40

SEI nº 3648034